

ANEXO III (A)

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS DO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (CATEGORIA PROJETO DE VARIADOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS)

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a pontuação máxima existente em cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Compatibilidade da ficha técnica, carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico com as atividades desenvolvidas.	10
Qualidade e coerência do projeto	15
Contrapartida proposta, avaliando o interesse público da sua execução.	15
Trajetória artística e cultural do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas.	15
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Novo Gama	20
PONTUAÇÃO TOTAL	75 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Proponente do gênero feminino	5
Proponente LGBTQIA+	5
Proponente com deficiência	5
Proponente negro ou indígena	5
Proponente de comunidades tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	25 PONTOS

Regras gerais:

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o proponente com maior tempo de trabalho cultural em Novo Gama, persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente: "Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Novo Gama". Caso permaneça o empate, após aplicada as regras apresentadas, o desempate se dará por sorteio.

ANEXO III (B)

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (CATEGORIA PREMIAÇÃO DE MESTRES)

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a pontuação máxima existente em cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Descrição do Critério	Pontuação Máxima
Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito	10
Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
Contribuição do agente cultural à comunidade em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	15
Trajetória artística e cultural do mestre	20
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Novo Gama	20
PONTUAÇÃO TOTAL	75 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Agente cultural do gênero feminino	5
Agente cultural LGBTQIA+	5
Agente cultural com deficiência	5
Agente cultural negro ou indígena	5
Agente cultural de comunidades tradicionais	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	25 PONTOS

Regras gerais:

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o proponente com maior tempo de trabalho cultural em Novo Gama, persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente: "Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Novo Gama".
- Caso persista o empate, após aplicada as regras apresentadas, o desempate se dará por maior idade do agente cultural reconhecido na premiação.

Eiel Bruno da Silva Miranda
Secretário municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 312/2023